CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
07
SERVIDOR 6063
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 257 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as pessoas com deficiência física sofrem dificuldades ao se locomoverem para fazer tratamentos terapêuticos e consultas médicas;

b) é enorme a distância entre o Posto de Atendimento Médico Planserv, localizado na Avenida ACM, até o ponto de ônibus do Hiper Bompreço ou o ponto de ônibus que fica na porta da Igreja Universal do Reino de Deus;

c) centenas de pessoas com deficiência e que estão em tratamento fisioterapêutico naquela Unidade de Saúde (PLANSERV) são obrigadas a se deslocar utilizando cadeiras-de-rodas, muletas, bengalas e outros aparelhos de locomoção até chegarem ao ponto de ônibus;

d) os transportes coletivos especiais para conduzir passageiros portadores de alguma deficiência física ou em tratamento fisioterapêutico passam apenas pela Avenida ACM, e não na porta do Planserv;

e) no período em que ocorrem as chuvas, a situação de locomoção dessas pessoas se agrava muito mais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que autorize a mudança de trajeto de todos os ônibus com portas especiais para conduzir pessoas com deficiência física e pessoas em tratamento fisioterapêutico, para que transitem na via de dentro, paralela à Av. ACM, parando na porta do Planserv.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

F-PL-O63-00